



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026

Ementa: Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 11/2026, que Autoriza a instituição da Praça do Autista, no Município de Chapada Gaúcha.


Art. 1º – O art. 1º do Projeto de Lei nº 01/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, em praças de sua titularidade, áreas destinadas à cultura, lazer e saúde em favor de pessoas com transtorno do espectro autista, podendo prever, em futuros projetos e obras públicas, espaços com essa finalidade, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2026.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Autor

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	057/2026
Data do Protocolo	25/05/26
Hora do Protocolo	15-12
	
Funcionário Responsável	